

PORTARIA Nº: 316/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas, por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final e classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 007/2019, para contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados e classificados:

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO	TOTAL
01	LIDIA CHIARADIA DA SILVA	100
02	KAREN THALITA PEREIRA	94,98
03	SIRLEIA APARECIDA TORRES	91
04	DEBORA ANTUNES DE SOUZA	73,5
05	HERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	62,5
06	RAFAELA CRISTINA FIGUEIREDO EMYGDIO	61
07	DAGOBERTO DE SÁ CAVALCANTE	60,5
08	EMANUELLE RIBEIRO RENNO	57,8
09	PRISCILA DA SILVA ANTUNES VIEIRA	56,5
10	VERA LUCIA DA SILVA	56,18
11	CECILIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	56
12	FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	51,34
13	MAIUME ROANA FERREIRA DE CARVALHO	45
14	SILVIA MARA MIRANDA	43
15	ANA KARINA FERREIRA DE SOUZA	38,28
16	ANDREZA MOTTA FERRAZ RODRIGUES	22,48
17	ANA CAROLINA JUAREZ	22,44
18	ELAINE VIVIANE BATISTA SOUZA	21,3
19	RAPHAELLA LUZIA FAUSTINO DE MELO	20
20	ALINE GRACIELA PEREIRA	17,66
21	ELISA MARIA CASTILHO BRAGA	16
22	WALESSA BRANDAO RIBEIRO	8,5
23	MÁYRICA CARVALHO	6
24	GISLENE PAULA FERREIRA	3

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

ORDEM	CANDIDATO	TOTAL
1	DANIEL NEVES RODRIGUES	22,5

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ORDEM	CANDIDATO	TOTAL
1	RENATO BERNARDES ARAUJO	22,16
2	PAULO VINICOIS CAMPOS RIBEIRO	12,54

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CANDIDATO	TOTAL
01	JANDERSON FREITAS LEITE	100
02	JULIANNA ARAUJO BRITO	75
03	NATASHA ROCHA GALHARDO	71
04	RICARDO JOSE CARNEIRO	55
05	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	41
06	CHRISTIAN DE OLIVEIRA SOANE	35
07	PAULA SIMOES DE SALES DIAS	23
08	LUCYARA FERREIRA SILVA	6
09	THAIS MORAES RIBEIRO	2,5

Art. 2º – Os candidatos nomeados serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com a Lei Municipal de nº 2.423, de 28/03/2002.

Art. 3º – Em obediência ao Edital de nº. 007/2019, a vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de 06 (meses), com possibilidade de prorrogação, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 22 de abril de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo